



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.889, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 165/06 Autoria: Vereadores Márcio Aparecido Martins e Arlindo Alves de Sousa

**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Portadores de
Vitiligo e Psoríase de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE VITILIGO E PSORÍASE DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 29 de março de 2.004, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.058, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.058, com sua sede social na Avenida Rui Barbosa nº 612, Sala 4, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 06.254.754/0001-54.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2006.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de novembro de 2006.